



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.126

PROJETO DE LEI Nº 12.356, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ** que Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

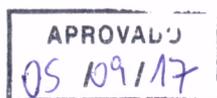
PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, caput), e quanto à iniciativa, que no caso é concorrente, (art 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 330, de fls. 05/07, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04 e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 05/09/2017



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika" - Relator


ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA